



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br



LEI N° 1231 DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

“Disciplina os descontos incidentes sobre o vencimento do servidor municipal mediante autorização deste e dá outras providências”.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Salvo por imposição legal, ou mandato judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração ou provento do servidor público municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá, desde que autorizado pelo Servidor Público, ser descontado em sua folha de pagamento, despesas feitas por meio de convênios através do Sindicato dos Servidores.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial da Lei n° 625/91 de 22 de novembro de 1991.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL